



ESTADO DA BAHIA

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

*O Trabalho Continua*

Projeto de Lei N<sup>o</sup>. 02/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. MANGABEIRA - BA	
PROTOCOLO	
N <sup>o</sup>	DATA
54	19/04/23
<i>Quadrado</i>	
ASS. DO RESPONSÁVEL	


Reconhece de Utilidade Pública a Associação Central de Apoio aos Segurados ou não Aposentados e Pensionistas do INSS e aos Beneficiários da Assistência Social no Recôncavo da Bahia e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais faz saber que o plenário aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1<sup>o</sup>** \_ Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação Central de Apoio aos Segurados ou não Aposentados e Pensionistas do INSS e aos Beneficiários da Assistência Social no Recôncavo da Bahia, (Central dos Aposentados e Pensionistas do INSS)**; inscrito no CNPJ sob. N<sup>o</sup>: 50.130.985/0001-48; situada na Rua José Martins-Travessa Pedro Maia, N<sup>o</sup> 378, no Município de Governador Mangabeira-Bahia.

**Art. 2<sup>o</sup>** \_ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de abril 2024.

  
Fábio Antonio Oliveira de Almeida  
Vereador